Lei nº 140

Abre um crédito especial no montante de - Ncr$ 280,00 duzentos e oitenta cruzeiros novos - e concede a gratificação mensal de Ncr$ 35,00 - trinta e cinco cruzeiros novos" ao Inspetor Escolar, dêste Município.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Ncr$ 280,00 " duzentos e oitenta cruzeiros novos" e conceder a gratificação mensal de Ncr$: 35,00 "trinta e cinco cruzeiros novos" ao Inspetor Escolar, dêste Município.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação a verificar-se no Orçamento vigente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 1º de Junho de 1968

Orestes Gheller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Diretor Geral do P.M.